



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.368.306,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.368.306,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000R363.000,00

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 543.000,00

FUNDEB:

04.000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.005.12.361.06.2090-339030-1.540.0000R\$ 1.540.306,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.540.306,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-339039-1.600.0000R\$ 255.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 255.000,00

FMS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2148-339032-1.500.0000R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.003 – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

02.003.04.131.02.2005-339039-1.500.0000R\$ 90.000,00

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000R\$ 273.000,00

10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000R\$ 180.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 543.000,00**FUNDEB:****04.000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.005.12.361.06.2163-319013-1.540.1070R\$ 1.200.000,00

04.005.12.361.43.2165-319113-1.540.1070R\$ 340.306,00

TOTAL DA REDUÇÃOR 1.540.306,00**FMS:****05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.302.36.2051-319011-1.600.0000R\$ 155.000,00

05.001.10.301.11.2046-339039-1.600.0000R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 255.000,00**FMAS:****08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2148-339032-1.500.0000R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

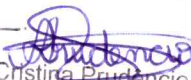
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Caarapó - MS, 12 de Abril de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3576 na data 25/04/2024
Pág. 76 à 77

Alessandra Cristina Prudencio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019